

# AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELA RESOLUÇÃO SESC 1252/2012 DE 06. JUN 2012 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º INCISO V.

### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

**FINALIDADE/OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA AS UNIDADES DO SESC NO ESTADO DA BAHIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

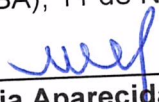
O Serviço Social do Comércio, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos criada em cumprimento ao Decreto-lei nº 9.853 de 13/09/1946, regulamentada pelo Decreto nº 60.334 alterado pelo Decreto nº 61.836 de 05/12/1967, através da Administração Regional no Estado da Bahia (SESC/BA), por intermédio do pregoeiro designado Portaria nº 4394/2021, de 31/05/2021, ratificado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4608/2021 de 29/10/2021, em observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESC (Resolução SESC 1252/2012), vem tornar pública a Licitação acima descrita.

**FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital completo referente a esta licitação encontra-se disponível no **PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICA DO SESC BAHIA** – [compras.sescbahia.com.br](http://compras.sescbahia.com.br), ou site institucional do SESC BAHIA [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br), no link “Licitações”, Licitações em aberto sob **Protocolo nº 21/01.000120–PE** - sob o Título “**FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**”, Informações adicionais poderão ser requeridas através do campo “Esclarecimentos” no Portal de Compras supramencionado até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para encaminhamento da Proposta Comercial.

**Prazo para encaminhamento das Propostas:** das 11h00 do dia 11 de Novembro de 2021 até as 10h00 do dia 22 de Novembro de 2021;

**Abertura da Sessão Pública:** às 13h30, do dia 22 de Novembro de 2021;

Salvador – (BA), 11 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida da Silva**  
Comissão Permanente de Licitação